LEI Nº 585/2012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, CRIA CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de Icapuí/CE aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), criando o seguinte Projeto e elemento de despesa para a dotação orçamentária abaixo:

0701103010402 1.078 – CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.50.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos nos incisos I a III do § 1° do art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3° - a ação constante do projeto de que trata o art. 1° desat Lei fica integrada ao Plano-Plurianual 2010-2013 e às metas fiiscas refereridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presnete exercício.

Art. 4°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 60% (sessenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ aos 26 de novembro de 2012.

Jerônimo Felipe Reis de Souza
Prefeito Municipal